

**BOLETIM****ELEITORAL****ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 7 DE JUNHO DE 1933

N. 102

**TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA  
ELEITORAL****SUMÁRIO****I — Atas do Tribunal Superior.**

1. 41ª sessão ordinária, em 26 de maio de 1933.
2. 42ª sessão ordinária, em 30 de maio de 1933.

**II — Jurisprudência do Tribunal Superior.**

1. Processo n. 413 — Santa Catarina.
2. Processo n. 421 — Ceará.
3. Processo n. 471 — Amazonas.
4. Processo n. 474 — Paraíba.
5. Processo n. 483 — Espírito Santo.
6. Processo n. 484 — Espírito Santo.
7. Processo n. 485 — Alagoas.
8. Processo n. 487 — Minas Gerais.
9. Processo n. 492 — Minas Gerais.
10. Processo n. 508 — Distrito Federal.

**III — Atas do Tribunal Regional do Distrito Federal:**

1. 46ª sessão, em 6 de dezembro de 1932.
2. 47ª sessão, em 9 de dezembro de 1932.

**IV — Editais e avisos.**

Data da instalação — 20 de maio de 1932.

Presidente — Ministro Hermenegildo Rodrigues de Barros.

Vice-presidente — Ministro José Soriano de Souza Filho.

Procurador Geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

Juizes efetivos — Ministro João Martins de Carvalho Mourão, e desembargador José Linhares, Drs. Affonso Penna Júnior, Prudente de Moraes Filho e Francisco Carneiro Monteiro de Salles.

Juizes substitutos — Ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado; desembargadores Leopoldo de Lima e Arthur Collares Moreira; Drs. José Miranda Valverde, Levi Fernandes Carneiro, Alceu de Amoroso Lima e João C. da Rocha Cabral.

NOTAS — O ministro José Soriano de Souza Filho acha-se licenciado, estando substituído pelo ministro Eduardo Espinola, assim como o Dr. Prudente de Moraes Filho, que está substituído pelo Dr. José Miranda Valverde.

**MINISTERIO PÚBLICO**

Procurador geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

**PROCURADORES REGIONAIS:**

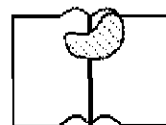
Acre — Dr. Severino Alves de Souza  
 Amazonas — Dr. Ricardo Amorim.  
 Pará — Dr. Alcindo Comba do Amaral Cancellata.  
 Maranhão — Dr. Romualdo Gregory Barroso Franco.  
 Piauí — Desembargador Francisco Pires de Castro.  
 Ceará — Dr. Moraes Corrêa.  
 Rio Grande do Norte — Dr. Miguel Seabra Fagundes.  
 Paraíba — Dr. Flodoardo Lima da Silveira.  
 Pernambuco — Dr. Domingos Vieira.  
 Alagoas — Dr. José Helvecio de Souza.  
 Sergipe — Dr. Octavio Gomes Cardoso.  
 Bahia — Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Junior.  
 Espírito Santo — Dr. Barros Wanderley.  
 Distrito Federal — Dr. Antonio Fernandes Junior.  
 Rio de Janeiro — Dr. Antonio Cardoso Cotrim da Silva.  
 São Paulo — Dr. Plínio Barreto.  
 Paraná — Dr. Pinheiro Lima.  
 Santa Catarina — Dr. José Boiteux.  
 Rio Grande do Sul — Dr. Oswaldo Caminha.  
 Minas Gerais — Dr. Orosimbo Nonato da Silva.  
 Mato Grosso — Dr. Alfeu Rosas Martins.  
 Goiás — Dr. Rodolpho Luz Vieira.

Secretaria da Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral, em 24 de maio de 1933. — *Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos*, secretário. — Visto, *Renato Tavares*, procurador geral.**TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA  
ELEITORAL****ATAS****41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 1933**

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão, assim como a publicação dos acórdãos referentes aos processos que foram julgados naquela mesma sessão; 3) Aprovação pelo T. S. do acórdão lavrado pelo Sr. Affonso Penna Junior, a propósito da decisão dada ao processo n. 497; 4) Julgamento do processo n. 503 — sobre os casos em que a nulidade de uma seção determina a realização de nova eleição; 5) Julgamento do processo n. 507 — Sergipe — sobre a validade de votos contidos em sobrecartas que não couberam nas urnas; 6) Julgamento do processo número 506 — Maranhão — sobre si o juiz substituído do T. R. perde este cargo si fôr nomeado prefeito; 7) Julgamento do processo n. 508 — Distrito Federal — sobre si a turma apuradora pôde funcionar com a presença de dois membros; 8) Julgamento do processo n. 509 — Rio Grande do Norte — sobre o custeio das despesas com a ida do juiz eleitoral no município onde se realizar nova eleição; 9) Julgamento do processo n. 510 — Acre — sobre a validade das seções eleitorais em que votaram eleitores de outras seções; 10) Discussão do parecer da Comissão incumbida de propor as necessárias providencias para o reinício do alistamento — Proposta do Sr. Eduardo Espinola, para que o Tribunal estude, em comissão, esse parecer; 11) Encerramento da sessão.

A's nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Monteiro



de Sales e Miranda Valverde, abre-se a sessão. É lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior e publicados os acórdãos dos processos julgados na sessão de 23 do corrente. O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR lê o acórdão que lavrou no processo-consulta n. 497, do qual foi relator designado para esse fim, sendo o acórdão aprovado. O SR. MIRANDA VALVERDE relata o processo n. 503 (encaminhado pela Secretaria, sobre os casos em que a nulidade de uma secção eleitoral determina a realização de nova eleição nessa secção), e vota no sentido de não se responder a essa consulta por ser formulada por quem não tem qualidade para isso, embora encaminhada pela Secretaria, e, também, por importar a resposta em prejudgamento de recurso da decisão que proferir o Tribunal sobre a matéria; e quanto á consulta do presidente do Tribunal Regional de Sergipe sobre o mesmo assunto, que igualmente não se tome conhecimento pela segunda das razões acima aduzidas. O Tribunal não toma conhecimento de ambas as consultas, quanto á primeira unanimemente e quanto á segunda contra o voto do senhor Monteiro de Sales. O SR. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 507 (de Sergipe, sobre a validade dos votos contidos em sobrecartas que não couberam nas urnas), e levanta a preliminar de constituir prejudgamento de recurso que foi interposto da decisão do Tribunal Regional a resposta dada a esta consulta. O Tribunal não toma conhecimento da consulta, contra o voto do Sr. Monteiro de Sales. O SR. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 506 (do Maranhão, sobre si o juiz substituto do Tribunal Regional perde esse cargo si for nomeado prefeito), e vota no sentido de que ao juiz substituto nomeado prefeito cabe pedir a exonação daquele cargo, provando a nomeação que o torna incompatível para exercê-lo. É o voto do relator aceito unanimemente. O SR. SENHOR RENATO TAVARES relata o processo n. 508 (do Distrito Federal, sobre si as turmas apuradoras podem funcionar com a presença de dois membros apenas), e vota no sentido de se responder afirmativamente á consulta, desde que um deles seja o presidente efetivo da mesma turma. O voto do relator é unanimemente aceito. O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 509 (do Rio Grande do Norte, sobre o custeio das despesas com a ida do juiz ao município onde se realiza nova eleição), e vota no sentido de que se represente ao Governo sobre a necessidade de serem os interventores autorizados a ocorrer a essa despesa, que se comunique essa solução ao consulente, solicitando que informe ao interventor o custo da diligência, calculada pelo que ocorre em casos semelhantes da justiça local. É o voto do relator aceito unanimemente. O SR. MIRANDA VALVERDE relata o processo n. 510 (do Acre, sobre a validade das secções eleitorais em que votaram eleitores de outras secções, embora tenham funcionado as secções a que pertenciam esses eleitores, e não terem sido os votos tomados em separado), e levanta a preliminar, pela qual vota, de ser a resposta á esta consulta um prejudgamento de recurso interposto da decisão do Tribunal Regional. O Tribunal não toma conhecimento da consulta, contra o voto do Sr. Monteiro de Sales. O SR. PRESIDENTE anuncia a discussão do parecer da comissão encarregada de sugerir as medidas necessarias ao reinício do alistamento. A discussão é adiada por ter o senhor José Linhares pedido vista do parecer. O SR. EDUARDO ESPINOLA propõe que todo o Tribunal em comissão estude esse parecer antes de ser novamente submetido a discussão. O Tribunal unanimemente aprova essa proposta. O senhor presidente declara que, nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás dez horas e vinte minutos.

## 42ª SESSÃO ORDINARIA, EM 30 DE MAIO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, assim como a publicação dos acórdãos referentes aos processos julgados naquela mesma sessão; 3) Pedido de prorrogação de licença do juiz do T. S., doutor Prudente de Moraes Filho; 4) Julgamento do processo n. 513 — Distrito Federal — sobre a conveniência de serem decididos os recursos das decisões das turmas imediatamente; 5) Julgamento do processo n. 349 — Piauí — sobre a data do reinício do alistamento; 6) Julgamento do processo n. 467 — sobre o pedido de dispensa de dois escrivães eleitorais no Rio Grande do Sul; 7) Início da discussão das medidas pro-

postas pela comissão encarregada de estudar as providências necessarias ao reinício do alistamento; apresentação do substitutivo do Sr. Eduardo Espinola; adiamento da votação; 8) Encerramento da sessão.

Às nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Monteiro de Sales e Miranda Valverde, abre-se a sessão. É lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior, assim como publicados os acórdãos referentes aos processos julgados na sessão de 26 do corrente. O SR. PRESIDENTE submete a votação um requerimento do Sr. Prudente de Moraes Filho solicitando prorrogação de sua licença por mais sessenta dias. A prorrogação é concedida, contra os votos dos senhores José Linhares e Miranda Valverde, tendo o Sr. Carvalho Mourão votado para que se fizesse antes um apêlo ao requerente para que reassumisse o exercicio, embora com sacrificio para a sua saude. O SR. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 513 (do Distrito Federal, sobre a conveniência de serem decididos os recursos das decisões das turmas apuradoras imediatamente, para que no caso de se ter de proceder á nova eleição, isso se possa dar antes, de conhecido o resultado da votação), e levanta a preliminar de ser o Tribunal competente para conhecer da matéria, e a da conveniência de ser a consulta enviada á comissão que elaborou as Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.627. O Tribunal decide ser competente para resolver a especie e não ser necessario ser ouvida a comissão. *De meritis*, o relator vota no sentido de não ser aceita a sugestão por ser contrária ao espirito do Código Eleitoral. É aceito o voto do relator unanimemente. O SR. MIRANDA VALVERDE relata o processo n. 349 (do Piauí, sobre o reinício do alistamento), e vota para que se responda pela forma por que já foi feito em caso semelhante, no sentido de que o Tribunal estude as medidas a serem adotadas para poder ser reiniciado o alistamento em todo o país. O voto do relator é unanimemente aceito. O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo número 467 (do Rio Grande do Sul, sobre o pedido de dispensa de dois escrivães eleitorais), e vota no sentido de que o caso não é de dispensa, podendo ser resolvido por meio da concessão de licença ou por indicação de outro cartorio, si o Tribunal Regional assim entender conveniente. É o voto do relator aceito unanimemente. O SR. PRESIDENTE anuncia a discussão das medidas propostas pela comissão encarregada de estudar as providências necessarias ao reinício do alistamento. O SR. EDUARDO ESPINOLA apresenta um substitutivo. Iniciada a discussão do parecer da comissão, depois de falarem os Srs. José Linhares e Carvalho Mourão, o Sr. Affonso Penna Junior propõe que mais uma vez seja adiada a discussão para que o Tribunal reunido em comissão geral possa chegar a uma formula que concilie os pontos de vista das duas correntes em que parece se ter dividido o Tribunal. Aceita a proposta do Sr. Affonso Penna Junior, é adiada a discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás onze horas.

## Substitutivo a que se refere a ata supra

Considerando que é de absoluta necessidade para manter o sistema de identificação dos eleitores, idéa fundamental do Código Eleitoral, a existencia dos registros integrais e completos que a tal fim se destinam; e que, como medida de emergencia, para facilitar o alistamento dos eleitores da Assembléa Constituinte, foi dispensado o processo de qualificação com as formalidades do Código e Regimento Geral, etc.:

I — Os possuidores de títulos eleitorais expedidos até a presente data deverão apresenta-los em cartorio, diretamente ao escrivão ou ao funcionario por este designado, mediante recibo numerado.

II — O titulo será acompanhado de petição escrita e assinada pelo eleitor, na qual requererá que se preencham as formalidades de identificação, a numeração do recibo do titulo será imediatamente produzida na petição.

III — Serão publicados editais no "Boletim Eleitoral" e afixados nos cartorios, convidando os eleitores a que apresentem os seus titulos para o fim mencionado.

IV — O escrivão recebendo a petição, etc..... o seguinte: pedido de preenchimento de formalidades em tal data.

V — Ao § 5º — Em vez da palavra "valido", escreverá a palavra *completo*.

VI — Ao § 6º — Também, em vés de revalidado, dizer — *Completo*.

VII — Nas futuras eleições os eleitores alistados até esta data, que se apresentarem com títulos em que se não encontre a nota — *Completo* — serão admitidos a votar; mas seus títulos ficarão em poder do presidente da mesa receptora, que lhes dará recibo numerado, lançando nos mesmos títulos o número do recibo e a observação: — Retido para identificação.

VIII — Os títulos assim retidos serão remetidos ao juiz eleitoral e na ata constará a ocorrência, com designação do nome do eleitor.

IX — Os eleitores que tiverem os títulos retidos deverão comparecer ao cartório eleitoral respectivo, onde os receberão, depois de satisfeitas as formalidades necessárias.

## JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

### Processo n. 413

**Natureza do processo** — Santa Catarina — Consulta — Sobre si a nomeação do Dr. Salvio de Sá Gonzaga, para desembargador do Tribunal de Justiça Local, importa na perda do cargo de juiz do T. R. E.

**Juiz relator** — O Sr. Dr. Monteiro de Sales.

*Dos membros dos Tribunais Regionais, dois efetivos e dois substitutos são sorteados dentre os membros do Tribunal de Justiça Local; dois efetivos e tres substitutos são escolhidos pelo Chefe do Governo Provisorio dentre doze cidadãos propostos pelo Tribunal de Justiça Local. Si um destes ultimos é nomeado posteriormente desembargador do Tribunal de Justiça, perde ipso facto o lugar que tinha no Tribunal Regional.*

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Consulta o Tribunal Regional de Santa Catarina si um desembargador em disponibilidade, que fôra escolhido pelo Chefe do Governo Provisorio para um dos lugares de juiz do Tribunal Regional, perde essa função pelo fato de ser posteriormente nomeado para o Tribunal de Justiça.

Tendo em vista a constituição dos Tribunais Regionais, nos termos do art. 21 do Código Eleitoral, e

*Considerando* que, dos membros que compõem o Tribunal Regional, dois efetivos e dois substitutos pertencem ao Tribunal de Justiça, sorteados dentre ês seus membros e dois efetivos e tres substitutos são estranhos ao dito Tribunal de Justiça; que se limita a indicar, numa lista de 12 nomes, sobre os quais deve recair a escolha do Governo Provisorio;

*Considerando* que do fato de ser nomeado juiz do Tribunal de Justiça um membro do Tribunal Regional, que fôra escolhido pelo Governo, resultaria, se continuasse nessa função, ter o Tribunal de Justiça tres membros efetivos no Tribunal Regional e não dois como quer a lei, acrescendo a circunstancia de ser um deles escolhido pelo Chefe do Governo Provisorio, e não sorteado nos termos do Código Eleitoral:

**RESOLVEM** os membros do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder a consulta, declarando que a nomeação do Dr. Salvio Gonzaga para o Tribunal de Justiça acarreta a vaga do lugar que ocupava no

Tribunal Regional, como um dos membros escolhidos pelo Chefe do Governo Provisorio.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de abril de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator *ad-hoc*.

(Foi voto vencido o do Sr. Monteiro de Sales, que considerava nula a investidura do Dr. Salvio Gonzaga, para o Tribunal Regional, visto que, na ocasião dessa investidura, exercia o cargo de procurador geral do Estado, que é demissível *ad nutum*.)

### Processo n. 421

**Natureza do processo** — Ceará — Consulta — Sobre a interpretação do art. 9º, alínea 1ª das Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

*I — A cada mesa receptora deve ser remetida a lista completa dos eleitores da zona eleitoral a que pertença, porque podem eventualmente votar numa secção os eleitores pertencentes a outra secção da mesma zona (art. 29 das Instruções.)*

*II — Ao juiz eleitoral compete distribuir os eleitores de sua zona em secções, de sorte que em cada secção haja pelo menos 50 eleitores; quando os residentes num distrito, ou municipio, não atinjam esse número, ser-lhes-á designada a secção que atenda a sua maior comodidade (art. 5º).*

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Decide o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, resolvendo a consulta que lhe dirigiu o Tribunal Regional do Ceará:

a) a cada mesa receptora deve ser remetida uma lista dos eleitores da zona, além das duas listas de eleitores da secção, proque podem eventualmente votar numa secção os eleitores pertencentes a outra secção da mesma zona;

b) ao juiz eleitoral compete distribuir os eleitores de sua zona em secções, de sorte que em cada secção haja o maximo de 400 eleitores e o minimo de 50; quando os eleitores residentes num municipio ou num distrito não atinjam o número de 50, ser-lhes-á designada a secção que melhor lhes atenda á comodidade, como determina o art. 5º das Instruções.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de abril de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unanime.)

### Processo n. 471

**Natureza do processo** — Amazonas — Consulta — Sobre si é nula a eleição feita perante mesa receptora presidida por candidato ou irmão de candidato.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

*E' nula a eleição feita perante mesa presidida por candidato — qualidade que é incompativel para essa função; não a que se faça perante mesa presidida por irmão de candidato, pois, não tendo a mesa receptora atribuição de decidir o que quer que seja, não ha como cogitar de suspeição para os seus membros.*

*Nada importa que tenha chegado ao conhecimento dos Tribunais Regionais e dos interessados, somente depois de realizada a eleição, a resolução deste Tribunal Superior a respeito, porquanto com ela nada se inovou: — apenas se interpretou a lei ha muito em vigor.*

#### ACÓRDÃO

Tendo presente a consulta do presidente do Tribunal Regional do Amazonas, por telegrama a fls. 2, sobre si é nula a eleição feita perante mesa receptora presidida por candidato ou irmão de candidato, apesar de haver a comunicação deste Tribunal Superior, de ter decidido não poder o candidato ser nomeado para as referidas mesas, chegado ao conhecimento do Tribunal consulente depois de realizada a eleição:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder: — que a eleição feita perante mesa receptora presidida por candidato é nula por manifesta incompatibilidade entre a qualidade de candidato e a função de presidente de mesa receptora; não a que se haja feito perante mesa presidida por irmão de candidatos; porque, não tendo a mesa nenhuma função decisoria, não ha como se cogitar de suspeição para os seus membros; e, finalmente, que, sendo a resolução deste Tribunal méra interpretação da lei eleitoral e nada havendo inovado, pouco importa que ao conhecimento do Tribunal Regional e dos interessados haja chegado somente depois de realizada a eleição.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 9 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator.

(A primeira parte foi aceita contra os votos dos Srs. José Linhares e Miranda Valverde, e a segunda, contra o voto do Sr. Monteiro de Sales.)

#### Processo n. 474

**Natureza do processo** — Paraíba — Consulta — Sobre o prazo para a interposição do recurso previsto no § 2º do artigo 46 das Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1932.

**Juiz relator** — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

*O prazo para a interposição dos recursos das decisões das turmas apuradoras, é de 48 horas, aplicando-se, assim, por analogia, o que dispõe o artigo 75 do Regimento do Tribunal Superior.*

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, n. 474, da Paraíba:

O Tribunal Regional da Paraíba consulta qual o prazo para interpretação do recurso previsto no § 2º do art. 46 das Instruções:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder que, dado o silencio do dispositivo citado, se deve recorrer, por analogia ao artigo 75 do Regimento do Tribunal Superior, que marca

o prazo de 48 horas para interposição do recurso contra o reconhecimento.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 9 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Penna Junior*, relator. (Decisão unanime.)

#### NOTA

Pelo art. 5º das Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.695, ficou retificado o prazo de 48 horas, estando o respectivo processo, agora, regulado em Instruções publicadas no B. E. n. 100 e reproduzidas no fasciculo VII — Legislação e Jurisprudencia Eleitorais.

#### Processo n. 483

**Natureza do processo** — Espirito Santo — Consulta — Sobre si devem ser apurados os votos da secção eleitoral quando da respectiva ata não constar a hora do inicio dos trabalhos.

**Juiz relator** — O Sr. Dr. Monteiro de Sales.

*O fato de não vir mencionado na ata que o trabalho da votação haja começado, precisamente ás 8 horas, não é prova de que o inicio do recebimento de votos, não tenha ocorrido a hora legal. Devem, pois, ser apurados os votos, quando não constar tal declaração da ata.*

#### ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de consulta, deles consta que o presidente do Tribunal Regional do Espirito Santo consulta como deve proceder quando da ata da instalação do trabalho de votação não consta que a votação teve inicio ás oito horas da manhã:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em responder que a turma apuradora, no caso da consulta, deve apurar os votos recebidos na secção, visto como o fato de não vir mencionado na ata respectiva que o trabalho da votação começou precisamente ás 8 horas da manhã, não é prova de que o inicio do recebimento dos votos não tenha ocorrido á hora legal, pois, a falta da menção aludida pode ser devida a negligencia da mesa receptora ou a outra causa, e assim não constitue prova de infração do disposto no art. 79 do Código Eleitoral.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Sales*, relator. (Decisão unanime.)

#### Processo n. 484

**Natureza do processo** — Espirito Santo — Consulta — Sobre o modo de se determinar o quociente eleitoral.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

*Determina-se o quociente eleitoral, dividindo-se o número de votos apurados pela número de lugares a preencher na região, desprezada a fração.*

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Considerando que o Código Eleitoral estabelece, no art. 58, n. 6 que — se determina o quociente eleitoral, dividindo o número de eleitores, que concorrerem á eleição pelo número de lugares a preencher no circulo eleitoral, desprezada a fração;

*Considerando* que na expressão — eleitores que concorrerem á eleição — se compreendem apenas os eleitores que votaram e tiveram seus votos apurados, como se depreende do art. 92 do mesmo Código, ao determinar que o presidente do Tribunal anunciará em voz alta “a soma total dos votos liquidados em toda a região” e “o quociente eleitoral, que resultar para o primeiro turno”;

*Considerando* que, no mesmo sentido, as Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933 esclarece que o presidente do Tribunal anunciará “a soma total dos votos apurados em toda a região” e “o quociente eleitoral, que resultou para o primeiro turno”;

*Considerando* que o decreto n. 22.364, de 17 de janeiro de 1933, que determinou os casos de inelegibilidade, prescreve no art. 5º, § 2º que — “no calculo do quociente eleitoral só serão computados os votos validos”;

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em resolver a consulta, declarando que — o quociente eleitoral se determina dividindo-se o número de votos apurados, ou votos validos, pelo número de lugares a preencher na região, desprezada a fração.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unanime.)

#### Processo n. 485

**Natureza do processo** — Alagoas — Consulta — Sobre a interpretação do art. 46 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933, quanto ao julgamento dos recursos das decisões das turmas apuradoras; sobre a nomeação de prefeitos municipais e promotores publicos para as mesas receptoras e, finalmente, quanto ao encerramento antes das 18 horas, dos trabalhos a cargo das mesas receptoras.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

*I — No julgamento dos recursos das decisões das turmas apuradoras tomam parte os juizes que, nas turmas, as proferiram; á semelhança do que se pratica, na Justiça ordinaria, no julgamento dos embargos ás decisões das Camaras ou turmas julgadoras, pelo Tribunal pleno.*

*II — Consultas sobre casos já ocorridos, sujeitos á decisão dos Tribunais apuradores, não devem ser prejudgadas sob a forma de resposta a consultas.*

#### ACÓRDÃO

Tendo presente a consulta do desembargador-presidente do Tribunal Regional de Alagoas, por telegrama a fls. 2, na qual se indaga:

1º, si é acertada interpretação do art. 46 do decreto n. 22.627, do corrente ano, poderem os membros das turmas apuradoras funcionar no julgamento dos recursos de suas proprias decisões, em Tribunal pleno?;

2º, si, tendo sido nomeados para mesas receptoras prefeitos municipais e promotores publicos, demissiveis *ad nutum*, são validas as eleições presididas por tais mesas?;

3º, si é nula a eleição em uma secção cuja mesa encerrou os trabalhos antes das 18 horas, não tendo votado ainda alguns eleitores que não estavam presentes até a hora em que se deu o encerramento e que ficariam prejudicados em seu direito de voto si houvessem aparecido depois dele? — e

*Considerando*, quanto ao 1º quesito, no qual pedem-se instruções, de caráter geral, que o recurso instituido no art. 46 do citado decreto n. 22.627, de 7 de abril p. p., das decisões das turmas apuradoras para o Tribunal Regional, é analogo ao de embargos, das decisões das Camaras ou turmas julgadoras para o Tribunal pleno (\*), na Justiça ordinaria;

*Considerando*, quanto aos 2º e 3º quesitos, que do modo como estão formulados se infere que aludem a casos preteritos, já ocorridos, sujeitos á decisão do Tribunal apurador, das quais cabe recurso para este Tribunal Superior, que os não deve prejudgar sem conhecimento pleno do fato concreto, com todas as suas circunstancias; ouvidos os interessados:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

1º, responder afirmativamente ao 1º quesito;

2º, aguardar, para solução dos casos figurados no 2º e no 3º quesitos, que subam a este Tribunal sob a forma de recurso legal.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator.

(\*) Vide Instruções regulando os recursos das decisões tomadas pelas turmas apuradoras (B. E. n. 100, de 31 de maio de 1933, página 2.162).

#### Processo n. 487

**Natureza do processo** — Minas Gerais — Consulta — Sobre a suspensão dos trabalhos das turmas apuradoras, durante um dia na semana, para que os seus membros possam funcionar na Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado.

**Juiz relator** — O Sr. desembargador Renato Tavares.

*O serviço eleitoral prefere a qualquer outro; assim, não poderiam as turmas apuradoras organizadas por um Tribunal Regional suspender os seus trabalhos num dia da semana, para que alguns de seus membros, desembargadores do Tribunal de Justiça, se possam reunir em sessão do mesmo Tribunal.*

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por maioria de votos, acórdam em se pronunciar sobre a resolução tomada pelo Tribunal Regional de Minas Gerais, declarando que as ultimas instruções decretadas pelo Governo facilitam o funcionamento do Tribunal da Relação, sem prejuizo dos trabalhos de apuração eleitoral; não sendo, em todo o caso, admissivel, ante a preferencia que a lei atribue ao serviço eleitoral, suspender a apuração num dia da semana, para que alguns dos membros das turmas apuradoras se possam reunir em sessão do Tribunal de Justiça.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de

maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator designado. — *Renato Tavares*, vencido. Neguei aprovação ao ato do Tribunal Regional de Minas Gerais que resolveu que as turmas apuradoras das eleições de que fazem parte desembargadores da Relação do Estado deixem de funcionar uma vez na semana, às sextas-feiras, para que seus membros possam funcionar na Camara Criminal da mesma Relação, pelos motivos seguintes: em primeiro lugar, porque, conforme se vê do officio de fls. 2, o que o Tribunal Regional pediu foi a aprovação daquela sua resolução e nada mais. Estava em discussão e submetida a decisão deste Tribunal Superior a dita resolução. Cabia, assim, a meu vêr, apenas aprová-la ou não. Foi o que fiz, negando aprovação. Não se trata de uma consulta do Tribunal Regional, mas de apreciar uma resolução tomada em sessão, contra os votos de tres juizes, conforme esclarece o officio. Em segundo lugar, porque, em face do que prescreve o art. 123 do Código Eleitoral, não pode tal resolução subsistir. Seria desconhecer a preferencia que a lei attribue ao serviço eleitoral. Devia, portanto, este Tribunal Superior clara e expressamente proclamar que não podia subsistir a resolução submetida a sua aprovação e o unico meio que tinha de assim se manifestar, a meu vêr, era negando aprovação ao citado ato. — *Carvalho Mourão*, vencido, de acôrdo com os fundamentos do voto do Sr. desembargador Renato Tavares.

#### Processo n. 492

**Natureza do processo** — Minas Gerais — Consulta — Sobre os trabalhos de apuração, por intermedio das mesmas turmas organizadas na vigencia integral das Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.627, e quanto á criação de turmas suplementares, consoante as Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.695.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

*Resolve o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, usando da attribuição que lhe confere o art. 9º do decreto n. 22.695, de 10 de maio corrente: 1º, autorizar os Tribunais Regionais do Paraná, da Paraíba, de Pernambuco, do Pará, de Santa Catarina e do Espirito Santo a continuarem fazendo a apuração com as mesmas turmas organizadas antes do citado decreto, ou a organizarem novas até o maximo de dez, na forma estabelecida no mesmo decreto; conforme verificarem ser mais conveniente para celeridade dos trabalhos; 2º, autorizar o Tribunal Regional de Minas Gerais a organizar mais doze turmas apuradoras complementares, nos termos do art. 8º do citado decreto, observadas, porém, quanto á eleição do presidente dessas novas turmas e ás suas attribuições, o que no acórdão se prescreve.*

#### **ACÓRDÃO**

Tendo presentes as consultas, pelos telegramas de fls. 2 a 13 e, mais, pelo officio em avulso do presidente do Tribunal Regional de Minas Gerais, que nesta

data se mandou juntar aos autos deste processo, nas quais: 1º, os presidentes dos Tribunais Regionais do Paraná, da Paraíba e de Pernambuco representam sobre a conveniencia de se continuar o serviço da apuração das eleições de 3 de maio, nessas Regiões Eleitorais, com as mesmas turmas já organizadas pelos Tribunais consulentes, que se mostram, pelo serviço já feito e muito adeantado, capazes de concluir o trabalho no prazo legal; 2º, o interventor federal no Estado do Pará no mesmo sentido representa a este Tribunal Superior; 3º, o presidente do Tribunal Regional de Santa Catarina, á vista da impossibilidade de constituir 10 turmas na forma do decreto número 22.695, de 10 do corrente, pede autorização para organizar somente mais tres, assegurando que bastarão para a realização da apuração no prazo da lei; 4º, o presidente do Tribunal Regional do Ceará comunica haver aquele Tribunal resolvido em sessão extraordinaria organizar apenas cinco turmas apuradoras, visto já estar apurada naquela data (12 do corrente), mais de metade das urnas da região; 5º, indaga o presidente do Tribunal Regional do Espirito Santo si, ante a dificuldade de se organizarem lá dez turmas e de as aparelhar com o pessoal e o material necessarios, e visto se acharem muito adeantados os trabalhos da apuração, que está fazendo aquele Tribunal, é obrigatoria, em face do objetivo do decreto citado, número 22.695, e do disposto em seu art. 8º, a constituição de novas turmas e, em caso afirmativo, si será possível a designação de cinco, apenas; 6º, o presidente do Tribunal Regional de Minas Gerais, em nome deste, pede autorização para constituir mais doze turmas complementares, nos termos do art. 8º do decreto citado, n. 22.695;

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, do citado decreto n. 22.695, de 10 de maio corrente:

1º, autorizar, como autoriza, os Tribunais Regionais do Paraná, da Paraíba, de Pernambuco, do Pará, de Santa Catarina e do Espirito Santo a continuarem fazendo a apuração com as mesmas turmas já organizadas e em serviço, ou a organizarem novas turmas, até o maximo de dez, na forma estabelecida no citado decreto n. 22.695, conforme verificarem ser mais conveniente para a terminação dos trabalhos dentro do prazo legal ou do menor prazo possível;

2º, autorizar o Tribunal Regional de Minas Gerais a organizar mais doze turmas complementares na forma estabelecida no art. 8º do citado decreto número 22.695, devendo, porém, cada uma delas ter por presidente um magistrado, efetivo, isto é, em exercicio ou em disponibilidade ou aposentado, o qual ficará com as mesmas atribuições das turmas ordinarias ou de número (art. 6º do citado decreto).

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unanime.)

**Processo n. 508**

**Natureza do processo** — Distrito Federal — Consulta — Sobre si as turmas apuradoras podem funcionar com a presença minima de dois dos seus membros.

**Juiz relator** — O Sr. desembargador Renato Tavares.

*As turmas apuradoras das eleições á Assembléa Nacional Constituinte podem funcionar com a presença minima de dois dos seus membros, desde que haja comparecido o presidente, ao qual compete decidir as questões que se suscitarem no correr dos trabalhos da turma, nos termos do art. 6º das instruções aprovadas pelo decreto número 22.695, de 10 de maio de 1933.*

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta n. 508:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em responder á consulta do presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal, declarando que as turmas apuradoras das eleições á Assembléa Nacional Constituinte podem funcionar com a presença minima de dois dos seus membros, desde que haja comparecido o presidente, ao qual compete decidir as questões que se suscitarem no correr dos trabalhos da turma, nos termos do art. 6º das instruções aprovadas pelo decreto n. 22.695, de 10 do corrente mês de maio.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 26 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unanime.)

NOTA — As Instruções foram publicadas no Boletim n. 97 e no fasciculo VII da Legislação e Jurisprudencia Eleitorais.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**ATAS**

46ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1932

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos seis dias do mês de dezembro corrente, presentes os senhores desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, juizes Drs. Octavio Kelly e Edgard Costa e Dr. Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora e no local do costume. E' lida pelo Dr. Baptista Pereira, diretor da secretaria, a ata anterior, que, posta em discussão é unanimente aprovada. O Sr. presidente diz que o Tribunal em sua ultima sessão, decidiu que, á vista de não ter sido apresentado o paciente Dr. João Baptista de Azevedo Lima, para assinar o termo do recurso, que interpôs para o Tribunal Superior, da decisão proferida por este Tribunal, no seu pedido de "habeas-corpus", fosse o mesmo recurso remetido ao Tribunal Superior, certificando a secretaria o motivo da falta do respectivo termo. Depois de encerrada essa sessão, chegou o officio do Sr. chefe de Policia, dizendo não ter sido recebido a tempo o officio requisitando a apresentação do paciente e pedindo a este Tribunal designar nova data para essa apresentação. S. Ex. passa ás mãos do Sr. desembargador Moraes Sarmento, relator, para o Tribunal resolver o que fôr de direito. O Sr. relator diz que o recurso foi requerido a vinte e nove de novembro proximo passado e o Tribunal resolveu requisitar o paciente para assinar o respectivo termo. Não tendo sido apresentado o paciente no dia designado, o Tribunal resolveu remeter os autos ao Tribunal Superior, independente do termo de recurso, devendo certificar a secretaria o motivo dessa falta. A' vista, porém, do officio do Sr. chefe de Policia, declarando não

ter sido recebida a tempo a requisição para a apresentação do paciente e rogando ser designada nova data, para sua apresentação, S. Ex. vota para que seja o paciente, novamente requisitado para amanhã, sete do corrente, ás duas horas da tarde, ser apresentado na secretaria deste Tribunal, afim de assinar o termo do recurso, o que foi aprovado unanimente. O Sr. Dr. Edgard Costa, relata, e o Tribunal resolve expedir os titulos dos eleitores: desembargador Vicente Piragibe, Mario Savard de Saint-Brisson Marques, desembargador Luiz Augusto Carvalho e Mello, Dr. Edmundo de Souza Santos, Fernando Accynto de Almeida Brandão, Rodrigo Pereira da Silva, desembargador Manoel da Costa Ribeiro, Francisco de Miranda Marcondes, José Gomes de Almeida, Ernesto Baptista da Silva, major Octaviano Martins Ribeiro, Maria José Mendes Ribeiro de Vasconcellos, Raul de Araujo Faria, Colombo de A. Portella, Carlos Alberto Bastos e Antonio de Carvalho Borges, e, converter em diligencia o julgamento dos seguintes processos dos Srs.: Affonso Celso, João Martins de Carvalho Mourão e Renato de Carvalho Tavares; Manoel Pereira Rodrigues deve ser novamente identificado, por não se poder classificar. Ascendino Bezerra de Araujo Lima, Dr. Carlos Manoel de Araujo, Renato da Costa Almeida e Octavio Pimentel do Monte, cujas fotografias precisam obedecer ao disposto no paragrafo unico do artigo quarenta, do Codigo Eleitoral; José Luiz de Carvalho, português naturalizado, funcionario da Biblioteca, cujo processo não veio acompanhado de todas as formalidades legais; Archanjo Gabriel de Souza Santiago, cuja letra do titulo não é igual á do pedido de inscrição. S. Ex. propõe que se envie uma circular aos escrivães, recomendando que prestem rigorosa atenção, antes de enviarem os processos á secretaria deste Tribunal, o que foi aprovado unanimente. O Sr. Dr. Fernandes Junior, procurador geral, relata e o Tribunal resolve ordenar a expedição dos titulos dos eleitores: Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, Luciano Pereira da Silva, Fernando Belisario Velloso, Alvaro Goulart de Oliveira, Manoel da Costa Bastos, Leopoldo Augusto de Lima, Alvim Ramos de Mello e Pedro de Alcantara Nabuco de Abru e, converter em diligencia o julgamento dos seguintes processos: Miguel Gonçalves de Castro e João Pinto da Rocha. Foi aprovado. O Sr. desembargador Piragibe relata e o Tribunal resolve expedir o titulo eleitoral do Sr. Dr. Edgard Costa. Foi aprovado. O Sr. desembargador Moraes Sarmento relata e o Tribunal resolve ordenar a expedição dos titulos dos eleitores: Leonardo do Amaral Teste, Arimathéa de Oliveira, Urbano dos Reis Mello Filho, Francisco José Barreto, Annibal de Moraes Mello, Arthur Pinho, Alvaro de Magalhães, Arno Konder, Manoel Alves de Magalhães, Juberto Pires Bandeira de Mello, Oscar Correia, Antônio Carlos Moreira Telles, Luiz Galloti, Alvaro Caetano dos Santos, Hippolito Japhet de Araujo, Arthur Dutra Barroso, José Paulo de Macedo Soares, Antonio Rodrigues de Oliveira, Manoel Corrêa Camara, Antonio Carlos Moreira, Alfredo Gonçalves dos Santos, Eugenio Griffini, Leonardo Severo Torrente, Antonio Caetano de Azevedo Coutinho, René dos Santos Luzes, João Borges Fortes, Guilherme de Souza Barbosa, José Pires de Azevedo, Manoel Rodrigues de Albuquerque, Antonio Lopes de Moraes, Octavio Monjardin, Eugenio Timotheo de Barros, Arthur Pereira da Motta e Edmundo Nunes Lopes, e, converter em diligencia o julgamento dos seguintes processos: João Peres Brito, Octacilio Costa Araujo, Antonio Gaspar de Vasconcellos, Dr. Carlos Rostand Lisboa e Manoel Rodrigues de Menezes. Foi aprovado. O Sr. Dr. Octavio Kelly, relata e o Tribunal resolve ordenar a expedição dos titulos dos eleitores: desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento, Moacyr Sampaio, Luciano Lobato Koeler, Scylla Ramos de Oliveira, Manoel Moreira de Souza, Francisco do Espirito Santo, Edgard de Magalhães Bandeira, João da Silva Bezerra, Roberval Cordeiro de Farias e Manoel Bhering. Foi aprovado. Em seguida, é lido o expediente: — um officio do Sr. Manoel José Pereira Dias de Andrade Junior, escrevente de cartorio, requerendo sua aposentadoria; um, do Sr. juiz Pontes de Miranda, comunicando que officiu ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo para informar se foram cumpridas as determinações do Codigo Eleitoral; um officio do Sr. prefeito do Distrito Federal, consultando sobre a possibilidade de ser o pessoal da Prefeitura identificado em sua repartição; officio do Corpo de Bombeiros, informando não ser mais necessario o material fotografico e fichas pedidas para setenta e oito officiais, sendo as despesas feitas com as economias daquela corporação; officio do Sr. ministro da Justiça, enviando a relação das repartições que lhe são subordinadas, com as respectivas localizações e nomes de seus diretores e chefes. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás dez horas e meia. E eu, Antonio Baptista Pereira, secretario do Tribunal Eleitoral, a subscrevi e assino. — *Ataulpho Napoles de Paiva*.

47ª SESSÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1932

PRESIDENCIA DO SR. ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos nove dias do mês de dezembro corrente, presentes os senhores desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, juizes doutores Octavio Kelly e Edgard Costa e doutor Fer-

nandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida pelo doutor Baptista Pereira, diretor da secretaria, a ata anterior que, posta em discussão, é unanimemente aprovada. O senhor presidente dá conhecimento ao Tribunal da promoção do senhor doutor procurador nos autos do pedido de informações ao doutor juiz da primeira zona eleitoral, relativo á remessa das listas dos cidadãos qualificaveis "ex-officio", dentro do prazo de quinze dias, de que trata o paragrafo primeiro do artigo trinta e sete do Código Eleitoral, pedindo novas informações, por não satisfazerem as que foram prestadas pelo respectivo escrivão, tendo sido deferido o requerimento do doutor procurador. E' lido, pelo senhor secretario, um officio do senhor secretario do Ministro da Fazenda, consultando si devem ser alistados "ex-officio" todos os funcionarios efetivos ou, sómente, os do quadro, pois ha empregados que contam mais de trinta anos de serviço que não foram incluídos nas listas. O senhor presidente pergunta si o Tribunal aprova que seja essa consulta encaminhada ao Tribunal Superior. O senhor doutor Edgard Costa propõe que, em virtude do recente decreto de emergencia do Governo Provisorio, que resolve a consulta seja officiado nesse sentido ao senhor Ministro da Fazenda. Posto em discussão, foi aprovado. E' lido um officio do senhor Manoel Luiz Machado Sobrinho, declarando que os operarios da Prefeitura do Distrito Federal, não foram qualificados "ex-officio"; entretanto, eles são considerados funcionarios publicos. O Tribunal deliberou mandar arquivar esse officio, por estar resolvido o caso, pelo decreto de emergencia. Pede a palavra o senhor doutor Fernandes Junior, procurador, que expõe ao Tribunal, por escrito, as impressões recebidas de uma inspeção feita por ele aos cartorios eleitorais, á vista das reclamações, aliás justas, feitas pelo doutor Octavio Kelly e da circular que, segundo deliberação do Tribunal, foi expedida aos senhores juizes eleitorais. O senhor presidente submete ao Tribunal as impressões do senhor procurador sobre as faltas observadas nos cartorios, declarando que os juizes eleitorais já enviaram ao Tribunal Superior uma representação apresentando sugestões, que virão solucionar o bom andamento dos serviços. Ha tambem um officio do senhor doutor João Severiano Carneiro da Cunha, pedindo tambem providencias urgentes para o serviço de alistamento. O senhor presidente declara já ter feito tudo quanto possivel afim de facilitar os serviços eleitorais e pede ao Tribunal para fazer um apelo no mesmo sentido ao Tribunal Superior. O senhor doutor Octavio Kelly propõe que se convoque uma sessão extraordinaria afim de tratar sómente desse assunto o mais urgente que possa. Sendo unanimemente aprovado, o senhor presidente convoca para segunda-feira, doze do corrente, ás nove horas da manhã, uma sessão especial, afim de resolver o Tribunal sobre as medidas urgentemente necessarias aos serviços eleitorais. O doutor Edgard Costa propõe e o Tribunal resolve que os processos de inscrição em andamento sejam devolvidos aos cartorios, para que sejam expedidos os titulos pelos juizes eleitorais, em virtude do decreto de emergencia. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás dez horas e cincoenta minutos. E eu Antonio Baptista Pereira, secretario do Tribunal Eleitoral, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira. — Ataulpho Napolés de Paiva.

## EDITAIS E AVISOS

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolés de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 2ª Turma Apuradora aos 29 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

#### APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

##### SEXTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SANTANNA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627 de 7 de abril de 1933:

- secção apurada: 6ª secção do Distrito Municipal de Sant'Anna;
- votos apurados: trezentos e trinta e tres;
- não houve impugnação e nenhum incidente;
- membros da turma apuradora: desembargador Moraes Sarmiento e Drs. José Maria da Silva Rosa Junior e Luciano Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1933. — Oscar Lacé Brandão, secretario da turma.

#### VOTAÇÃO DA SEXTA SECÇÃO DE SANTANNA

Número de votantes: trezentos e trinta e tres

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (duas)	2
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (setenta e duas)	22
Partido Economista (vinte e duas)	22
Partido Democratico (cinco)	5
Partido Democratico Socialista (tres)	3
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca (uma)	1
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (uma)	1
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (duas)	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

	Turnos	
	1º	2º
Ação Civica Nacional		
Dagoberto Zavattaro	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral	1	8
Horacio Alves Mendes	—	2
Hugo Martins	1	3
Luiz Mezavilla	—	—
Convenção Proletaria Carioca		
Antonio Neves da Rosa	—	5
Cornelio José Fernandes Netto	—	9
Edson Guerra Dias	14	21
Euclydes Vieira Sampeio	—	22
Hamlet Victor Boisson	3	20
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	3
Manoel Barbalho de Oliveira	—	20
Rubem Nelson Pacheco	—	22
Sebastião Luiz de Oliveira	—	20
Liga Eleitoral Independente		
Bertha Maria Julia Lutz	—	84
Partido Autonomista		
Augusto do Amaral Peixoto	6	112
Bertha Maria Julia Lutz	—	84
Ernesto Pereira Carneiro	2	109
Placido Modesto de Mello	2	86
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	107
João Jones Gonçalves da Rocha	13	141
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	91
Olegario Marianno	24	98
Ruy Santiago	7	133
Waldemar de Araujo Motta	6	103
Partido Economista do Brasil		
Azôr Brasileiro de Almeida	4	54
Eugenio Godin Filho	—	43
Francisco de Avellar Figueira de Mello	1	49
Francisco de Oliveira Passos	—	54
Heitor da Nobrega Beltrão	22	71
Henrique de Toledo Dodsworth	5	126
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	2	66
Miguel de Oliveira Couto	2	101
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	44
Rodrigo Octavio Filho	—	29
Partido Democratico		
Adolpho Bergamini	13	70
Artur Cumplido de Sant'Anna	—	32
Astolpho Vieira de Rezende	4	48
Raul Leitão da Cunha	6	68
Belisario Augusto de Oliveira Penna	2	26
Domingos José da Cunha	—	8

	Turnos			Turnos	
	1°	2°		1°	2°
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	5	Zacharias Gomes	—	2
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	10	Domingos Braz	—	2
Justo Rangel Mendes de Moraes	7	45	Carlos Simas	—	2
Targino Ribeiro	1	25	Rubens Ferreira	—	2
<b>Partido Democratico Socialista</b>			<b>Partido Unionista dos Empregados no Comércio</b>		
Alberto Gomes Pereira	—	7	Carlos Dias	—	—
Alvaro Palmeira	—	5	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	4
Estevão Ferreira de Magalhães	—	5	Horacio Picorelli	—	3
Euclides Deslandes	2	8	Lourival Pontes	—	1
Francisco Alexandre Norberto da Costa	3	6	Mario Ortiz Poppe	—	1
Henrique Andrade	—	5	<b>União Política Proletaria</b>		
Jacy Rego Barros	—	7	Annibal Ferreira Gomes	—	19
José de Souza Marques	1	10	Augusto Cordeiro de Mello	—	18
Raymundo de Pennafort Netto	—	3	Edson Guerra Dias	15	21
Rubens de Lima	—	5	Euclides Vieira Sampaio	—	22
<b>Partido Liberal Carioca</b>			Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	107
Adalberto Nunes	—	5	Hamlet Victor Boisson	3	20
José Esteves	—	4	Iika Labarthe	2	19
José Niefe da Silva	—	1	Manoel Barbalho de Oliveira	—	20
Julio Hauer	—	—	Rubem Nelson Pacheco	—	22
Mario José da Costa	—	3	Sebastião Luiz de Oliveira	—	19
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	1	<b>União Sindical do Brasil</b>		
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	4	Alberto Juvenal do Rego Lins	—	3
Zeno Silva	—	—	Alcides Antunes de Andrade	—	—
<b>Partido Libertador Popular Carioca</b>			Abdon Eloy Estellita Lins	—	—
Alberto Silveiras	—	5	Americo José Jambeiro	1	5
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	1	16	Antenor Espezol Coutinho	3	14
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	6	Francisco de Paula Santiago	—	2
Horacio Alves Mendes	—	3	João da Costa Pinto	—	13
João dos Reis Ferreira Machado	3	7	João Vieira de Souza	—	—
José Mendes Tavares	4	16	Mario Caparica Pinheiro	—	2
Luiz Lopes	1	2	Raphael Garcia Pardellas	1	7
Mario Guimarães de Araujo Jorge	2	7	<b>Votação obtida pelos candidatos avulsos:</b>		
Raphael Garcia Pardellas	1	7	Adolpho de Hollanda Cunha	2	10
Sylvio Pereira da Cruz	3	6	Alberico Dias de Moraes	—	23
<b>Partido Nacional do Trabalho</b>			Alberto Porto da Silveira	—	5
Alexandrino Ferreira Campos	—	—	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Carlos del Valle	—	2	Alvaro Barcellos	—	2
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	1	Amando da Rocha Vianna	—	3
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	—	Americo Brasílio Silvano	2	23
José Ferreira	—	—	Anapio Gomes	—	—
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	2	Anna Vieira Cesar	—	3
Roberto da Silva Freire	—	1	Antonio Dormund Martins	—	32
<b>Partido Socialista Brasileiro</b>			Ary Silva	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	—	18	Attila Soares	—	6
Edson Guerra Dias	14	21	Augusto Accioly Carneiro	1	1
Euclides Vieira Sampaio	—	22	Augusto da Cunha Duque Estrada	1	11
Fortunato Ramos de Medeiros	—	6	Augusto Pinto Lima	2	27
Hamlet Victor Boisson	3	20	Bartlett James	1	4
Hercolino Cascardo	—	13	Breno dos Santos	4	14
Iika Labarthe	2	19	Candido Pessoa	8	28
José da Rocha Ribas	2	5	Carlos Augusto Moreira Guimarães	1	11
<b>Partido Trabalhista do Brasil</b>			Celio Ferreira da Costa	3	13
Annibal Ferreira Gomes	—	19	Christovão Torres de Camargo	—	—
Augusto de Azevedo Campos	—	7	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	1	2
Euclides Vieira Sampaio	—	22	Decio Coutinho	—	6
Luiz de Paula Lopes	—	5	Delio Murcia Amat	—	2
Rubem Nelson Pacheco	—	22	Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	1	2
<b>Partido União Operaria e Camponesa do Brasil</b>			Dulcideo Costa	—	—
Duvitiliano Ramos	2	2	Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	1
Jansenio Jenserico Daemon	—	2	Flavio da Silveira	—	12
Raul d'Able	—	2	Francisco José da Silveira Lobo	—	2
João Alves Bezerra	—	2	Francisco Pereira de Andrade Netto	—	2
Mario José de Freitas	—	2	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	1
Severino Ladislau dos Santos	—	2	Georgina de Araujo Azevedo Lima	3	55
			Godofredo Franco de Faria	—	6
			Haroldo Daltro	—	—
			Heitor Lima	1	32
			Ivan Luiz da Silva Pessoa	1	29
			Jayme Ferreira da Silva	1	1
			Jarbas Ferreira Deschamps	—	1
			João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—

Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º
João Damasceno da Silva Braga	—	3
João de Castro Pache de Faria	1	7
João Francisco de Lacerda Coutinho	—	1
João Soares Rodrigues	—	2
Joaquim Nunes de Carvalho	—	3
José de Alencar Ramos Piedade	—	—
José Martins Barçellos	—	1
José Mattoso Sampaio Corrêa	3	87
Julio Cesar da Fonseca	—	6
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1
Laurentino Pinto Filho	—	13
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	1
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Maurício Campos de Medeiros	1	25
Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	3
Moacyr Orsini de Castro	—	1
Natercia da Cunha Silveira	1	9
Nelson de Almeida Cardoso	—	7
Nilo de Souza Pinto	—	1
Norberto Lucio Bittencourt	—	3
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
Oswaldo de Moura Nobre	2	25
Raul Leite de Vasconcellos	—	2
Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
Sevino Gasparini	2	2
Sizirio Carreiro de Oliveira	—	10
Thadeu de Araujo Medeiros	—	3
Thereza Rabello de Macedo	—	1
Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	1
Waldemar Medrado Dias	3	26

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — *Oscar Lacê Brandão*, secretário. Eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do Decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente Edital virem ou delle noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 2ª Turma Apuradora aos 29 dias de maio de 1933, neste Tribunal foi o seguinte:

#### APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

##### PRIMEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE ENGENHO NOVO

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: 1ª secção do Distrito Municipal de Engenho Novo;

b) votos apurados:

c) não houve impugnação e nenhum incidente;

d) membros da Turma Apuradora: desembargador Moraes Sarmiento e Drs. José Maria da Silva Rosa Junior e Luciano Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — *Oscar Lacê Brandão*, secretário da 2ª Turma.

#### VOTAÇÃO DA PRIMEIRA SECÇÃO DE ENGENHO NOVO

Número de votantes: trezentos e sessenta (360).

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (tres)	3
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (trinta e oito)	38
Partido Economista (vinte e quatro)	24
Partido Democrático (um)	1

Partido Democratico Socialista (sete)	7
Partido Liberal	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil	—
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria (uma)	1
União Sindical do Brasil	—

#### Votação obtida pelos caudidos de Partidos:

Ação Civica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral	1	12
Horacio Alves Mendes	—	1
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	1

#### Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	1	4
Corneio José Fernandes Netto	—	8
Edson Guerra Dias	—	17
Euclides Vieira Sampaio	1	18
Hamlet Victor Boisson	5	14
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	4
Manoel Barbalho de Oliveira	—	15
Rubem Nelson Pacheco	1	17
Sebastião Luiz de Oliveira	—	15

#### Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	7	72
-------------------------	---	----

#### Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	15	99
Bertha Maria Julia Lutz	7	72
Ernesto Pereira Carneiro	1	87
Placido Modesto de Mello	8	65
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	3	66
João Jones Gonçalves da Rocha	35	103
Manoel Caldeira de Alvarenga	6	47
Olegario Mariano	4	55
Ruy Santiago	6	86
Waldemar de Araujo Motta	6	77

#### Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida	1	42
Eugenio Gudim Filho	—	47
Francisco de Avelar Figueira de Mello	14	66
Francisco de Oliveira Passos	1	58
Heitor da Nobrega Beltrão	20	43
Henrique de Toledo Dodsworth	5	158
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	1	60
Miguel de Oliveira Couto	10	129
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	40
Rodrigo Octavio Filho	—	58

#### Partido Democratico

Adolpho Bergamini	10	66
Arthur Campido de Sant'Anna	1	47
Astolpho Vieira de Rezende	2	47
Raul Leitão da Cunha	4	93
Belisario Augusto de Oliveira Penna	—	31
Domingos José da Cunha	—	7
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	3
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	6
Justo Rangel Mendes de Moraes	2	36
Targino Ribeiro	—	27

#### Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	11
Alvaro Palmeira	1	12
Estevão Ferreira de Magalhães	2	9
Euclides Deslandes	3	18

	Turnos		União Política Poletaria	Turnos	
	1°	2°		1°	2°
Francisco Alexandre Norberto da Costa . . . . .	7	12	Annibal Ferreira Gomes . . . . .	—	9
Henrique Andrade . . . . .	2	20	Augusto Cordeiro de Mello . . . . .	—	19
Jacy Rego Barros . . . . .	—	11	Edson Guerra Dias . . . . .	1	17
José de Souza Marques . . . . .	—	18	Euclides Vieira Sampaio . . . . .	1	18
Raymundo de Pennafort Netto . . . . .	1	8	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho . . . . .	3	66
Rubens de Lima . . . . .	—	11	Hamlet Victor Boisson . . . . .	5	14
Partido Liberal Carioca			Ilka Labarthe . . . . .	3	23
Adalberto Nunes . . . . .	2	7	Manoel Bárbalho de Oliveira . . . . .	—	15
José Esteves . . . . .	—	2	Rubem Nelson Pacheco . . . . .	1	17
José Niefe da Silva . . . . .	—	1	Sebastião Luiz de Oliveira . . . . .	—	12
Julio Hauer . . . . .	—	3	União Sindical do Brasil		
Mario José da Costa . . . . .	1	3	Alberto Juvenal do Rego Lins . . . . .	1	9
Tito Lyrio de Sant'Anna . . . . .	1	4	Alcides Antunes de Andrade . . . . .	—	1
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães . . . . .	1	2	Abdon Eloy Estellita Lins . . . . .	—	1
Zeno Silva . . . . .	—	2	Americo José Jambeiro . . . . .	—	2
Partido Libertador Popular Carioca			Antenor Espozel Coutinho . . . . .	1	20
Alberto Silveiras . . . . .	1	14	Francisco de Paula Santiago . . . . .	—	2
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros . . . . .	2	10	João da Costa Pinto . . . . .	—	9
Francisco Vicente Bulcão Vianna . . . . .	1	10	João Vieira de Souza . . . . .	—	—
Horacio Alves Mendes . . . . .	—	1	Mario Caparica Pinheiro . . . . .	—	1
João dos Reis Ferreira Machado . . . . .	1	6	Raphael Garcia Pardellas . . . . .	1	19
José Mendes Tavares . . . . .	1	13	Votação obtida pelos candidatos avulsos:		
Luiz Lopes . . . . .	—	—	Adolpho de Hollanda Cunha . . . . .	5	12
Mario Guimarães de Araujo Jorge . . . . .	1	5	Aiberico Dias de Moraes . . . . .	10	80
Raphaél Garcia Pardellas . . . . .	1	19	Alberto Porto da Silveira . . . . .	—	11
Sylvio Pereira da Cruz . . . . .	3	5	Alceu Fayão de Abreu Gomes . . . . .	—	1
Partido Nacional do Trabalho			Aluisio Ribeiro de Moraes . . . . .	—	—
Alexandrino Ferreira Campos . . . . .	—	1	Alvaro Barcellos . . . . .	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes . . . . .	—	1	Amando da Rocha Vianna . . . . .	—	3
Carlos del Valle . . . . .	—	2	Americo Brasilio Silvado . . . . .	3	29
Euphrasio Povoas de Siqueira . . . . .	1	3	Anapio Gomes . . . . .	—	2
Hildebrando Antonio de Oliveira . . . . .	—	2	Anna Vieira Cesar . . . . .	—	2
José Ferreira . . . . .	—	2	Antonio Dormund Martins . . . . .	—	11
Leolinda de Figueredo Daltro . . . . .	—	7	Ary Silva . . . . .	—	—
Roberto da Silva Freire . . . . .	1	7	Attila Soares . . . . .	1	12
Partido Socialista Brasileiro			Augusto Accioly Carneiro . . . . .	—	—
Augusto Cordeiro de Mello . . . . .	—	19	Augusto da Cunha Duque Estrada . . . . .	7	29
Edson Guerra Dias . . . . .	8	17	Augusto Pinto Lima . . . . .	—	69
Euclides Vieira Sampaio . . . . .	1	18	Bartlett James . . . . .	—	5
Fortunato Ramos de Medeiros . . . . .	3	23	Breno dos Santos . . . . .	—	46
Hamlet Victor Boisson . . . . .	5	14	Candido Pessoa . . . . .	2	22
Hercolino Cascardo . . . . .	1	14	Carlos Augusto Moreira Guimarães . . . . .	1	13
Ilka Labarthe . . . . .	3	23	Celio Ferreira da Costa . . . . .	—	4
José da Rocha Ribas . . . . .	—	8	Christovão Torres de Camargo . . . . .	—	5
Partido Trabalhista do Brasil			Custodio Carlos de Araujo Cavaco . . . . .	—	1
Annibal Ferreira Gomes . . . . .	—	9	Decio Coutinho . . . . .	1	4
Augusto de Azevedo Campos . . . . .	1	7	Dalio Murcia Amat . . . . .	—	2
Euclides Vieira Sampaio . . . . .	1	18	Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior . . . . .	—	1
Luiz de Paula Lopes . . . . .	—	6	Dulcideo Costa . . . . .	—	—
Rubem Nelson Pacheco . . . . .	1	17	Eugenio Bartholomeu dos Reis . . . . .	—	1
Partido União Operaria e Camponeza do Brasil			Flavio da Silveira . . . . .	1	42
Duvitiliano Ramos . . . . .	2	2	Francisco José da Silveira Lobo . . . . .	—	7
Janscnio Genserico Daemon . . . . .	—	2	Francisco Pereira de Andrade Netto . . . . .	—	3
Raul d'Able . . . . .	—	2	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho . . . . .	1	8
João Alves Bezerra . . . . .	—	3	Georgina de Araujo Azevedo Lima . . . . .	49	117
Mario José de Freitas . . . . .	—	1	Godofredo Franco de Faria . . . . .	—	3
Severino Ladislau dos Santos . . . . .	—	2	Harold Daltro . . . . .	—	—
Zacharias Gomes . . . . .	—	1	Heitor Lima . . . . .	4	38
Domingos Braz . . . . .	—	1	Ivan Luiz da Silva Pessoa . . . . .	2	11
Carlos Simas . . . . .	—	1	Jayme Ferreira da Silva . . . . .	—	2
Rubens Ferreira . . . . .	—	1	Jarbas Ferreira Deschamps . . . . .	—	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher . . . . .	—	—
Carlos Dias . . . . .	—	1	João Damasceno da Silva Braga . . . . .	—	1
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros . . . . .	—	3	João de Castro Pache de Faria . . . . .	2	9
Horacio Picorelli . . . . .	1	1	João Francisco de Lacerda Coutinho . . . . .	2	3
Lourival Fontes . . . . .	—	3	João Soares Rodrigues . . . . .	2	6
Mario Ortiz Poppe . . . . .	1	4	Joaquim Nunes de Carvalho . . . . .	2	8
			José de Alencar Ramos Piedade . . . . .	—	2
			José Martins Barcellos . . . . .	—	2
			José Mattoso Sampaio Corrêa . . . . .	21	124
			Julio Cezar da Fonseca . . . . .	—	3
			Julitta Monteiro Soares da Gama . . . . .	—	1
			Juvenal Bartholomeu dos Santos . . . . .	—	2
			Laurentino Pinto Filho . . . . .	1	5
			Licínio Lyrio dos Santos . . . . .	—	—
			Luiz Augusto de Drumond Alves . . . . .	—	2

Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º
Luso Alves Garrido . . . . .	—	—
Manoel Vicente Alves . . . . .	—	1
Mario Fernandes Imbiriba . . . . .	—	—
Mauricio Campos de Medeiros . . . . .	1	59
Miguel Paes do Amaral Pimenta . . . . .	1	4
Moacyr Orsini de Castro . . . . .	—	3
Natercia da Cunha Silveira . . . . .	9	33
Nelson de Almeida Cardoso . . . . .	—	47
Nilo de Souza Pinto . . . . .	—	1
Norberto Lucio Bittencourt . . . . .	—	4
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva . . . . .	—	—
Oswaldo de Moura Nobre . . . . .	2	11
Raul Leite de Vasconcelos . . . . .	—	—
Raul Martin da Cunha Bastos . . . . .	—	1
Sevino Gasparini . . . . .	—	1
Sizínio Barreiros de Oliveira . . . . .	—	4
Thadeu de Araujo Medeiros . . . . .	2	4
Thereza Rabello de Macedo . . . . .	—	—
Ulysses Barreto Vinhas . . . . .	—	—
Waldemar Botelho de Mello . . . . .	—	4
Waldemar Medrado Dias . . . . .	—	57

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — *Oscar Lacé Brandão*, secretario. Eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolis de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 2ª Turma Apuradora, aos 27 dias de maio de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

#### APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

##### QUARTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SANTA RITA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

- secção apurada: 4ª secção do Distrito Municipal de Santa Rita;
- votos apurados: tresentos e onze (311);
- não houve impugnação e nenhum incidente;
- membros da Turma. Apuradora: desembargador. Moraes Sarmiento, Drs. José Maria da Silva Rosa Junior e Luciano Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1933. — *Oscar Lacé Brandão*, secretario da 2ª Turma.

##### VOTAÇÃO DA QUINTA SECÇÃO DE SANTA RITA

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional . . . . .	—
Convenção Proletaria Carioca (oito) . . . . .	8
Liga Eleitoral Independente . . . . .	—
Partido Autonomista (oitenta e uma) . . . . .	81
Partido Economista (seis) . . . . .	6
Partido Democratico (três) . . . . .	3
Partido Democratico Socialista . . . . .	—
Partido Liberal Carioca . . . . .	—
Partido Libertador Popular Carioca (uma) . . . . .	1
Partido Nacional do Trabalho (sete) . . . . .	7
Partido Socialista Brasileiro (duas) . . . . .	2
Partido Trabalhista do Brasil . . . . .	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (três) . . . . .	3
Partido Unionista dos Empregados no Comércio (uma) . . . . .	1
União Política Proletaria . . . . .	—
União Sindical do Brasil . . . . .	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

	Turnos	
	1º	2º
<b>Ação Civica Nacional</b>		
Dagoberto Zavataro . . . . .	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral . . . . .	—	2
Horacio Alves Mendes . . . . .	—	2
Hugo Martins . . . . .	—	1
Luiz Mezavilla . . . . .	—	2
<b>Convenção Proletaria Carioca</b>		
Antonio Neves da Rosa . . . . .	—	8
Cornelio José Fernandes Netto . . . . .	—	13
Edson Guerra Dias . . . . .	—	24
Euclides Vieira Sampaio . . . . .	—	27
Hamlet Victor Boisson . . . . .	8	18
José Domingos Alves . . . . .	—	16
José Eleuterio de Mattos . . . . .	—	16
Manoel Barbalho de Oliveira . . . . .	—	18
Rubem Nelson Pacheco . . . . .	—	15
Sebastião Luiz de Oliveira . . . . .	—	9

#### Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz . . . . .	4	110
-----------------------------------	---	-----

#### Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior . . . . .	15	186
Bartha Maria Julia Lutz . . . . .	4	110
Ernesto Pereira Carneiro . . . . .	1	113
Placido Modesto de Mello . . . . .	2	91
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho . . . . .	—	91
João Jones Gonçalves da Rocha . . . . .	76	137
Manoel Caldeira de Alvarenga . . . . .	1	93
Olegario Marianno . . . . .	2	102
Ruy Santiago . . . . .	4	125
Waldemar de Araujo Motta . . . . .	32	170

#### Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida . . . . .	—	18
Eugenio Godin Filho . . . . .	—	13
Francisco de Avellar Figueira de Mello . . . . .	3	19
Francisco de Oliveira Passos . . . . .	—	20
Heitor da Nobrega Beltrão . . . . .	7	22
Henrique de Toledo Dodsworth . . . . .	5	66
Mozart Brasileiro Pereira do Lago . . . . .	—	39
Miguel de Oliveira Couto . . . . .	4	69
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima . . . . .	—	14
Rodrigo Octavio Filho . . . . .	—	25

#### Partido Democratico

Adolpho Bergamini . . . . .	5	44
Arthur Cumplido de Sant'Anna . . . . .	—	29
Astolpho Vieira de Rezende . . . . .	1	29
Raul Leitão da Cunha . . . . .	3	65
Belisario Augusto de Oliveira Penna . . . . .	1	19
Domingos José da Cunha . . . . .	—	6
Luiz Carlos de Araujo Pereira . . . . .	—	4
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida . . . . .	—	4
Justo Rangel Mendes de Moraes . . . . .	—	21
Targino Ribeiro . . . . .	—	16

#### Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira . . . . .	—	5
Alvaro Palmeira . . . . .	—	6
Estevão Ferreira de Magalhães . . . . .	—	3
Euclides Deslandes . . . . .	1	7
Francisco Alexandre Norberto da Costa . . . . .	—	5
Henrique Andrade . . . . .	—	7
Jacy Rego Barros . . . . .	—	8
José de Souza Marques . . . . .	—	10
Raymundo de Pennafort Netto . . . . .	—	—
Rubens de Lima . . . . .	—	5

	Turnos		União Política Proletaria	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
<b>Partido Liberal Carioca</b>					
Adalberto Nunes .....	12	61	Annibal Ferreira Gomes.....	—	5
José Esteves .....	—	1	Augusto Cordeiro de Mello.....	—	—
José Niefe da Silva.....	—	—	Edson Guerra Dias.....	—	—
Julio Hauer .....	—	4	Euclides Vieira Sampaio.....	—	—
Mario José da Costa.....	—	3	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	—	—
Uto Lyrio de Sant'Anna.....	4	17	Hamlet Victor Boisson.....	8	—
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães.....	—	3	Ilka Labarthe .....	12	—
Zeno Silva .....	—	—	Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	—
			Rubem Nelson Pacheco.....	—	—
			Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	—
<b>Partido Libertador Popular Carioca</b>					
Alberto Silvarcs .....	—	2	<b>União Sindical do Brasil</b>		
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros.....	1	8	Alberto Juvenal do Rego Lins.....	—	1
Francisco Vicente Bulcão Vianna.....	1	13	Alcides Antunes de Andrade.....	—	—
Horacio Alves Mendes.....	—	2	Abdon Eloy Estellita Lins.....	—	1
João dos Reis Ferreira Machado.....	1	7	Americo José Jambeiro.....	1	6
José Mendes Tavares.....	1	7	Antenor Espozel Coutinho.....	1	7
Luiz Lopes .....	—	1	Francisco de Paula Santiago.....	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge.....	1	7	João da Costa Pinto.....	2	13
Raphael Garcia Pardellas.....	2	8	João Vieira de Souza.....	—	—
Sylvio Pereira da Cruz.....	—	1	Mario Caparica Pinheiro.....	—	1
			Raphael Garcia Pardellas.....	2	8
<b>Partido Nacional do Trabalho</b>					
Alexandrino Ferreira Campos.....	—	21	<b>Votação obtida pelos candidatos avulsos:</b>		
Alfredo Ferraz Sosthenes .....	—	22	Adolpho de Hollanda Cunha.....	—	5
Carlos del Valle.....	—	23	Alberico Dias de Moraes.....	—	10
Euphrasio Povoas de Siqueira.....	2	26	Alberto Porto da Silveira.....	—	4
Hildebrando Antonio de Oliveira.....	—	28	Alceu Fayão de Abreu Gomes.....	—	1
José Ferreira .....	35	45	Aluizio Ribeiro de Moraes.....	—	—
Deolinda de Figueiredo Daltro.....	—	13	Alvaro Barcellos .....	—	2
Roberto da Silva Freire.....	—	23	Amando da Rocha Vianna.....	—	2
			Americo Brasílio Silvado.....	—	16
			Anapio Gomes .....	—	—
			Anna Vieira Cesar.....	—	1
			Antonio Dormund Martins.....	—	11
			Ary Silva .....	—	6
			Attila Soares .....	6	32
			Augusto Accioly Carneiro.....	—	—
			Augusto da Cunha Duque Estrada.....	1	7
			Augusto Pinto Lima.....	3	16
			Bartlett James .....	4	24
			Brenno dos Santos.....	—	—
			Candido Pessoa .....	1	17
			Carlos Augusto Moreira Guimarães.....	1	6
			Celio Ferreira da Costa.....	—	6
			Christovão Torres de Camargo.....	—	2
			Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	—	5
			Decio Coutinho .....	—	3
			Delio Murcia Amat.....	—	—
			Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior.....	—	—
			Dulcideo Costa .....	—	2
			Eugenio Bartholomeu dos Reis.....	—	—
			Flavio da Silveira.....	—	2
			Francisco José da Silveira Lobo.....	1	4
			Francisco Pereira de Andrade Netto.....	—	1
			Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.....	—	—
			Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	7	39
			Godofredo Franco de Faria.....	—	4
			Haroldo Daltro .....	—	1
			Heitor Lima .....	8	38
			Ivan Luiz da Silva Pessoa.....	4	17
			Jayme Ferreira da Silva.....	—	—
			Jarbas Ferreira Deschamps.....	—	1
			João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.....	—	—
			João Damasceno da Silva Braga.....	—	1
			João de Castro Pache de Faria.....	1	1
			João Francisco de Lacerda Coutinho.....	—	1
			João Soares Rodrigues.....	1	1
			Joaquim Nunes de Carvalho.....	—	1
			José de Alencar Ramos Piedade.....	1	2
			José Martins Barcellos.....	—	—
			José Mattoso Sampaio Corrêa.....	1	62
			Julio Cezar da Fonseca.....	—	1
			Julietta Monteiro Soares da Gama.....	—	—
			João Bartholomeu dos Santos.....	—	1
			Laurentino Pinto Filho.....	—	—
<b>Partido Socialista Brasileiro</b>					
Augusto Cordeiro de Mello.....	—	9			
Edson Guerra Dias.....	—	24			
Euclides Vieira Sampaio .....	—	27			
Fortunato Ramos de Medeiros.....	—	11			
Hamlet Victor Boisson.....	8	20			
Hercolino Cascardo .....	2	23			
Ilka Labarthe .....	2	15			
José da Rocha Ribas.....	8	25			
<b>Partido Trabalhista do Brasil</b>					
Annibal Ferreira Gomes.....	—	5			
Augusto de Azevedo Campos.....	5	34			
Euclides Vieira Sampaio.....	—	27			
Luiz de Paula Lopes.....	—	8			
Rubem Nelson Pacheco.....	—	15			
<b>Partido União Operaria e Camponesa do Brasil</b>					
Duvitiliano Ramos .....	4	5			
Jansenio Jenserico Daemon.....	—	5			
Raul d'Able .....	—	5			
João Alves Bezerra.....	—	4			
Mario José de Freitas.....	—	3			
Severino Ladislau dos Santos.....	—	5			
Zacharias Gomes .....	—	—			
Domingos Braz .....	—	—			
Carlos Simas .....	—	—			
Rubens Ferreira .....	—	—			
<b>Partido Unionista dos Empregados no Comércio</b>					
Carlos Dias .....	—	1			
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros..	—	3			
Horacio Picorelli .....	1	3			
Lourival Fontes .....	—	1			
Mario Ortiz Poppé.....	—	2			

Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º
Licínio Lyrio dos Santos.....	—	1
Luiz Augusto de Drummond Alves.....	—	1
Luso Alves Garrido.....	—	—
Manoel Vicente Alves.....	—	—
Mario Fernandes Imbiriba.....	—	—
Mauricio Campos de Medeiros.....	—	26
Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	1	1
Moacyr Orsini de Castro.....	—	—
Natercia da Cunha Silveira.....	—	12
Nelson de Almeida Cardoso.....	—	4
Nilo de Souza Pinto.....	—	1
Norberto Lucio Bittencourt.....	4	11
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	—	—
Oswaldo de Moura Nobre.....	2	18
Raul Leite de Vasconcellos.....	—	—
Raul Martins da Cunha Bastos.....	—	—
Sevino Gasparini.....	—	2
Sizínio Carreiro de Oliveira.....	—	4
Thadeu de Araujo Medeiros.....	—	—
Thereza Rabello de Macedo.....	—	—
Ulysses Barreto Vinhas.....	—	—
Waldemar Botelho de Mello.....	—	4
Waldemar Medrado Dias.....	1	11

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1933. — *Oscar Lacé Brandão*, secretário. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração, procedida pela 2ª Turma Apuradora, aos 5 dias de junho de 1933, foi o seguinte:

#### APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

##### SEGUNDA SEÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE CANDELARIA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de maio de 1933:

a) Secção apurada: 2ª Secção do Distrito Municipal de Candelaria;

b) Votos apurados: Quatrocentos e quinze (415), conforme relação junta;

c) Não houve impugnação;

d) Membros da Turma Apuradora: Desembargadores Moraes Sarmiento e Carvalho e Mello e juiz Dr. Edgard Costa, todos membros efetivos do Tribunal;

e) Não houve incidentes nos trabalhos dos dias quatro e cinco do corrente mês.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933. — *Lacé Brandão*, secretário da 2ª Turma.

##### VOTAÇÃO DA SEGUNDA SEÇÃO DE CANDELARIA

Número de votantes: Quatrocentos e quinze (415)

Número de cédulas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional.....	—
Convenção Proletaria Carioca (três).....	3
Liga Eleitoral Independente.....	—
Partido Autonomista (quinze).....	15
Partido Economista (cincoenta e uma).....	51
Partido Democratico (quatro).....	4
Partido Democratico Socialista (três).....	3
Partido Liberal Carioca.....	—
Partido Libertador Popular Carioca.....	—

Partido Nacional do Trabalho.....	—
Partido Socialista Brasileiro (três).....	3
Partido Trabalhista do Brasil.....	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil.....	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio.....	—
União Política Proletaria.....	—
União Sindical do Brasil.....	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

	Turnos	
	1º	2º
Ação Civica Nacional		
Dagoberto Zavataro.....	—	5
Eduardo Gurgel do Amaral.....	2	6
Horacio Alves Mendes.....	—	2
Hugo Martins.....	—	2
Luiz Mezavilla.....	—	2

##### Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa.....	—	5
Cornelio José Fernandes Netto.....	—	7
Edson Guerra Dias.....	—	13
Euclides Vieira Sampaio.....	—	12
Hamlet Victor Boisson.....	6	11
José Domingos Alves.....	—	4
José Eleuterio de Mattos.....	—	4
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	7
Rubem Nelson Pacheco.....	—	7
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	5

##### Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz.....

##### Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	8	52
Bertha Maria Julia Lutz.....	2	47
Ernesto Pereira Carneiro.....	6	57
Placido Modesto de Mello.....	2	32
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	2	34
João Jones Gonçalves da Rocha.....	17	74
Manoel Caldeira de Alvarenga.....	3	29
Olegario Marianno.....	2	47
Ruy Santiago.....	7	74
Waldemar de Araujo Motta.....	15	73

##### Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida.....	1	79
Eugenio Gudim Filho.....	—	88
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	4	86
Francisco de Oliveira Passos.....	—	102
Heitor da Nobrega Beltrão.....	59	117
Henrique de Toledo Dodsworth.....	10	184
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	3	112
Miguel de Oliveira Couto.....	9	174
Raymundo de Oliveira Barbosa.....	1	80
Rodrigo Octavio Filho.....	—	118

##### Partido Democratico

Adolpho Bergamini.....	19	127
Arthur Cumpido de Sant'Anna.....	2	67
Astolpho Vieira de Resende.....	9	83
Raul Leitão da Cunha.....	5	124
Belisário Augusto de Oliveira Penna.....	3	47
Domingos José da Cunha.....	—	14
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	1	9
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	—	11
Justo Rangel Mendes de Moraes.....	7	59
Targino Ribeiro.....	—	46

##### Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira.....	—	8
Alvaro Palmeira.....	—	5
Estevão Ferreira de Magalhães.....	—	4

	Turnos	
	1º	2º
Euclides Deslandes. . . . .	1	9
Francisco Alexandre Norberto da Costa. . . . .	4	7
Henrique Andrade. . . . .	1	9
João Rego Barros. . . . .	1	11
João de Souza Marques. . . . .	—	13
Raymundo de Pennafort Netto. . . . .	1	5
Rubens de Lima. . . . .	—	5

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes. . . . .	2	34
José Esteves. . . . .	12	17
José Niefe da Silva. . . . .	—	3
Julio Hauer. . . . .	—	8
Mario José da Costa. . . . .	3	14
Tito Lyrio de Sant'Anna. . . . .	2	18
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães. . . . .	1	16
Zeno Silva. . . . .	—	4

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silvarés. . . . .	—	5
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros. . . . .	6	17
Francisco Vicente Bulcão Vianna. . . . .	—	6
Horacio Alves Mendes (A. C. N.). . . . .	—	—
João dos Reis Ferreira Machado. . . . .	—	2
José Mendes Tavares. . . . .	—	9
Luiz Lopes. . . . .	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge. . . . .	—	5
Raphael Garcia Pardellas. . . . .	2	12
Sylvio Pereira da Cruz. . . . .	1	3

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos. . . . .	—	2
Alfredo Ferraz Sosthenes. . . . .	—	1
Carlos del Valle. . . . .	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira. . . . .	—	2
Hildebrando Antonio de Oliveira. . . . .	—	1
José Ferreira. . . . .	—	7
Leolinda de Figueiredo Daltro. . . . .	—	3
Roberto da Silva Freire. . . . .	—	—

Partido Socialista Brasileiro

Augusto Cordeiro de Mello. . . . .	—	25
Edson Guerra Dias (C. P. C.). . . . .	—	—
Euclides Vieira Sampaio (C. P. C.). . . . .	—	—
Fortunato Ramos de Medeiros. . . . .	—	10
Hamlet Victor Boisson (C. P. C.). . . . .	—	—
Hercoline Cascardo. . . . .	2	34
Ilka Labarthe. . . . .	4	26
José da Rocha Ribas. . . . .	9	40

Partido Trabalhista do Brasil

Annibal Ferreira Gomes (O. P.) . . . . .	—	—
Augusto de Azevedo Campos. . . . .	1	7
Euclides Vieira Sampaio (O. P.). . . . .	—	—
Luiz de Paula Lopes. . . . .	1	5
Rubem Nelson Pacheco (O. P.). . . . .	—	—

Partido União Operaria e Camponesa do Brasil

Duvidiliano Ramos. . . . .	—	2
Jansenio Gensérico Daemon. . . . .	—	3
Raul d'Able. . . . .	—	1
João Alves Bezerra. . . . .	—	3
Mario José de Freitas. . . . .	—	—
Severino Ladislau dos Santos. . . . .	—	1
Zacharias Gomes. . . . .	—	—
Domingos Braz. . . . .	—	—
Carlos Simas. . . . .	—	—
Rubens Ferreira. . . . .	—	—

	Turnos	
	1º	2º
Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Carlos Dias. . . . .	—	1
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros. . . . .	—	9
Horacio Picorelli. . . . .	—	6
Lourival Fontes. . . . .	—	1
Mario Ortiz Poppe. . . . .	2	2

União Política Proletaria

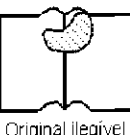
Annibal Ferreira Gomes. . . . .	—	2
Augusto Cordeiro de Mello (em outros partidos).. . . . .	—	—
Edson Guerra Dias (idem). . . . .	—	—
Euclides Vieira Sampaio (idem). . . . .	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (idem). . . . .	—	—
Hamlet Victor Boisson (idem). . . . .	—	—
Ilka Labarthe (idem). . . . .	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira (idem). . . . .	—	—
Rubem Nelson Pacheco (idem). . . . .	—	—
Sebastião Luiz de Oliveira (idem). . . . .	—	—

União Sindical do Brasil

Alberto Juvena Ido Rêgo Lins. . . . .	—	5
Alcides Antunes de Andrade. . . . .	—	2
Abdon Eloy Estellita Lins. . . . .	—	1
Americo José Jambeiro. . . . .	24	40
Antenor Espozel Coutinho. . . . .	9	50
Francisco de Paua Santiago. . . . .	1	2
João da Costa Pinto. . . . .	2	10
João Vieira de Souza. . . . .	1	1
Mario Caparica Pinheiro. . . . .	—	1
Raphael Garcia Pardellas (P. L. P. C.). . . . .	—	—

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Adolpho de Holanda Cunha. . . . .	—	4
Alberico Dias de Moraes. . . . .	—	28
Alberto Porto da Silveira. . . . .	—	6
Alceu Fayão de Abreu Gomes. . . . .	—	—
Aluisio Ribeiro de Moraes. . . . .	—	2
Alvaro Barcellos. . . . .	—	5
Amando da Rocha Vianna. . . . .	—	1
Americo Brasílio Silvado. . . . .	—	35
Anapio Gomes. . . . .	—	5
Anna Vieira Cesar. . . . .	1	4
Antonio Dormund Martins. . . . .	—	19
Ary Silva. . . . .	—	—
Attila Soares. . . . .	3	21
Augusto Accioly Carneiro. . . . .	—	4
Augusto da Cunha Duque Estrada. . . . .	2	12
Augusto Pinto Lima. . . . .	—	42
Bartlett James. . . . .	—	17
Breno dos Santos. . . . .	1	10
Candido Pessoa. . . . .	7	52
Carlos Augusto Moreira Guimarães. . . . .	—	12
Celio Ferreira da Costa. . . . .	28	44
Christovão Torres de Camargo. . . . .	1	5
Custodio Carlos de Araujo Cavaco. . . . .	1	4
Decio Coutinho. . . . .	4	13
Delio Murcia Amat. . . . .	—	2
Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior. . . . .	—	—
Dulcideo Costa. . . . .	—	—
Eugenio Bartholomeu dos Reis. . . . .	—	2
Flavio da Silveira. . . . .	1	6
Francisco José da Silveira Lobo. . . . .	—	5
Francisco Pereira de Andrade Netto. . . . .	—	—
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho. . . . .	1	3
Georgina de Araujo Azevedo Lima. . . . .	4	78
Godofredo Franco de Faria. . . . .	—	4
Harold Daltro. . . . .	—	—
Heitor Lima. . . . .	18	87
Ivan Luis da Silva Pessoa. . . . .	—	19
Jayme Ferreira da Silva. . . . .	—	1
Jarbas Ferreira Deschamps. . . . .	1	2
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher. . . . .	—	—
João Damasceno da Silva Braga. . . . .	—	1
João de Castro Pache de Faria. . . . .	—	9
João Francisco de Lacerda Coutinho. . . . .	4	10
João Soares Rodrigues. . . . .	—	1



Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Joaquim Nunes de Carvalho .....	—	2	Nilo de Souza Pinto .....	4	8
José de Alencar Ramos Piedade.....	—	3	Norberto Lucio Bittencourt . . . . .	—	16
José Martins Barcellos . . . . .	—	—	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	—	1
José Mattoso Sampaio Corrêa .....	17	128	Oswaldo de Moura Nobre .....	—	9
Julio Cezar da Fonseca .....	3	7	Raul Leite de Vasconcellos .....	—	—
Julitta Monteiro Soares da Gama.....	—	1	Raul Martins da Cunha Bastos.....	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos .....	—	3	Sevino Gasparini . . . . .	—	—
Laurentino Pinto Filho . . . . .	—	12	Sizínio Carreiro de Oliveira .....	—	4
Licínio Lyrio dos Santos .....	—	—	Thadeu de Araujo Medeiros .....	—	2
Luiz Augusto de Drumond Alves.....	1	1	Thereza Rabello de Macedo .....	—	—
Luso Alves Garrido . . . . .	—	—	Ulysses Barreto Vinhas . . . . .	—	1
Manoel Vicente Alves . . . . .	—	1	Waldemar Boteiho de Mello .....	1	3
Mario Fernandes Imbiriba . . . . .	1	2	Waldemar Medrado Dias . . . . .	—	30
Mauricio Campos de Medeiros .....	1	49			
Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	1	6			
Moacyr Orsini de Castro .....	—	2			
Natercia da Cunha Silveira .....	1	17			
Nelson de Almeida Cardoso .....	—	10			

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1933. Eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.